



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A FACULDADE UNYLEYA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, EXTENSÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA.

UNYEAD EDUCACIONAL S.A., mantenedora da FACULDADE UNYLEYA, inscrita no CNPJ: 24.531.339/0001-82, com sede SCN Quadra 01, bloco D, 1° Andar, sala 121, Edifício Vega Luxury, CEP: 70.711-040, Asa Norte, Brasília- DF, doravante denominado simplesmente FACULDADE UNYLEYA, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mendes de Oliveira Castro, Diretor Comercial, inscrito no CPF sob o nº 635.XXX.XXX-53 e carteira de identidade 1.xxx.xx 5, SSP/DF residente e domiciliado no SQNW 111, Bloco D, Apto 102, Ed. Gran Ville, Noroeste, CEP: 70686720, Brasília-DF, e do outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, representado neste ato por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, designado pela Portaria nº.407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023 residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, que RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelo Código Civil, pelo art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela legislação a ele correlata, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação *lato sensu*, presenciais ou a distância, ofertados pela **FACULDADE UNYLEYA** e ministrados aos servidores e/ou colaboradores do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, bem como seus respectivos dependentes.











# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

1.2. Os descontos aos servidores, colaboradores e seus dependentes nos cursos de graduação e pós-graduação, descritos no item 1.1.

São:

Graduação a distância - Mais de 26 cursos com descontos de até 58%\* - unyleya.edu.br.

\*O desconto varia de acordo com o curso escolhido.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

Pós-graduação a distância – Mais de 1.800 cursos com descontos de até 58%\* - unyleya.edu.br

\*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

Pós-graduação a distância Unyleya MED – Mais de 10 cursos com descontos de até 50%\* - unyleyamed.com.br

\*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: <u>unyleya.edu.br/convenios/precos</u>

1.3. Na hipótese de a **FACULDADE UNYLEYA** vir a oferecer novos serviços que não constem do presente instrumento, caberá ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** autorizar a inclusão, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

- 2.1. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ** incumbe-se divulgar amplamente o presente Acordo de Cooperação Técnica aos seus colaboradores, servidores e respectivos dependentes.
- 2.2. O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ** autoriza o uso da logomarca nas peças de divulgação do benefício.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

- **3.1.** A identificação dos beneficiários será feita mediante documento que comprove vínculo dos beneficiários com o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará:** 
  - 3.1.1 Para o BENEFICIÁRIO Declaração original, contendo os dados do BENEFICIÁRIO (Nome, RG e CPF), assinada pela chefia do Setor de Recursos Humanos atestando a existência e natureza do vínculo com o BENEFICIÁRIO;
  - 3.1.2 Para dependentes do BENEFICIÁRIO:











# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3.1.2.1 Cônjuges/Companheiros Documento relacionado no subitem 3.1.1 deste acordo de cooperação técnica e cópias autenticadas da certidão de casamento válida ou contrato de União Estável vigente registrado em cartório competente, atestando vínculo nos moldes do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro, RG e CPF do interessado.
- 3.1.2.2 Filhos Documento relacionado no subitem 3.1.1 deste acordo de cooperação técnica e cópias do RG e CPF do interessado e da certidão de nascimento ou de outro documento (RG, CNH, CTPS, por exemplo) que comprove o estado de filiação.
- 3.1.3 Para os colaboradores Uma Declaração Individual de Trabalho fornecido pela empresa contratada que identifique o Tribunal de Justiça do Estado do Pará como o Tomador de Serviço.
- 3.1.3.1 Filhos Documento relacionado no subitem 3.1.3 deste acordo de cooperação técnica e cópias do RG e CPF do interessado e da certidão de nascimento ou de outro documento (RG, CNH, CTPS, por exemplo) que comprove o estado de filiação.
- 3.1.4 As disposições relacionadas nas cláusulas 3.1.2.1 aplicam-se em igualdade de condições aos casais homoafetivos, desde que apresentem por meio de documento hábil a comprovação da união com o BENEFICIÁRIO.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser pagos pelos beneficiários diretamente à **FACULDADE UNYLEYA** ou a um representante devidamente autorizado.
- 4.2. A contratação do(s) serviço(s), bem como a forma de pagamento, será feita diretamente entre os beneficiários, dependentes e a **FACULDADE UNYLEYA**.
- 4.3. O pagamento da matrícula e das mensalidades escolares será de inteira responsabilidade dos BENEFICIÁRIOS TÍTULARES e seus interessados, ficando o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, nesse sentido, isento de qualquer responsabilidade.











# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

4.4. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ não executará, sob nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas de qualquer natureza e nenhum pagamento de mensalidades, seja a que título for.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. O presente termo não envolve repasses e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS E ESTÁGIOS

- 6.1. A Faculdade Unyleya disponibilizará ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de forma gratuita, a divulgação de vagas de empregos e estágios, visando a possibilidade de que seus alunos e exalunos ingressem ou sejam recolocados no mercado de trabalho, através do Centro de Carreiras e do Portal do Egresso.
- 6.2. A divulgação das vagas será feita em formulário eletrônico próprio, a ser preenchido pelo Tribunal de Justiça do Pará. O mesmo poderá ser solicitado junto ao atendimento do Tribunal de Justiça do Pará pelo e-mail: convenios@unyleya.com.br ou diretamente numa unidade regional da Faculdade Unyleya.
- 6.3. As vagas e o conteúdo dos anúncios são de inteira responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como todo processo de recrutamento e seleção, a Faculdade Unyleya será apenas um canal de divulgação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de **12 (doze) meses**, e poderá ser renovado, se for do interesse de ambas as partes através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente termo só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente termo, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos alunos.











# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE TRABALHO

10.1 - Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no § 1° do art. 116 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho aprovado, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente apreciado pelo setor técnico e submetido à aprovação dos signatários, vedada a mudança do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica pelo TJPA:
- 11.1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal na pessoa da SERVIDORA Maria do Socorro Bastos Bitencourt, mat.: 2398-1.
- 11.2 A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica pela Faculdade Unyleya:
  - 11.2.1 Na pessoa de Cristina Suely Tavares da Silva

E-mail: cristina.tavares@unyleya.edu.br; convenios@unyleya.com.br

Telefone: (91) 98897-7438 | (61) 3031 5776.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belém para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste termo, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.











#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

Assim ajustados, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 03 de outubro de 2023



**RAFAEL CASTRO Diretor Comercial UNYEAD Educacional S.A.**  **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR** Secretário de Administração **TJPA** 

Testemunhas:
1
Nome:
CPF/MF:
2
Nome:
CPF/MF:











#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

UNYEAD EDUCACIONAL S.A., mantenedora da Faculdade Unyleya, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME 24.531.339.0001-82, com sede SCN Quadra 01, bloco D, 1° Andar, sala 121, Edifício Vega Luxury, CEP: 70.711-040, Asa Norte, Brasília- DF, neste ato representada na forma de seu contrato social FACULDADE UNYLEYA; e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/ME 04.567.897/0001-90, localizada na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, neste ato representada na forma de seu contrato social e denominada CONVENIADA(O). UNYLEYA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ(A) serão denominados em conjunto como "PARTÍCIPES" e individualmente como "PARTÍCIPE". O presente Termo de Confidencialidade tem o objetivo de registrar o compromisso firmado entre a UNYLEYA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ de manter sigilo de qualquer informação ou dado pessoal utilizados no âmbito da parceria existente entre as partes. Neste Termo, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ se obriga a respeitar a Legislação vigente no trato de dados pessoais a que tenha acesso em virtude de sua parceria com a UNYLEYA. Para fins de esclarecimento, a UNYLEYA não se responsabiliza pela Política de Privacidade adotada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, tão pouco se responsabiliza por eventual tratamento de dados pessoais divergente de suas orientações. Contudo, a UNYLEYA poderá resolver de pleno direito a parceria firmada com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ se constatar que o houve violações das obrigações relativas à proteção de dados, do que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ está plenamente ciente e com o que concorda. A UNYLEYA tem o compromisso com a adoção das melhores práticas de proteção de dados pessoais, observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/18. Em suas atividades a UNYLEYA trata diretamente de dados pessoais e, portanto, define diferentes níveis de acesso às informações de acordo com a necessidade do exercício das funções desempenhadas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Todas as informações obtidas através da relação de parceria com a UNYLEYA serão tidas como confidenciais e sigilosas.

Belém, 03 de outubro de 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

PA-PRO-2023/04016 RSL











### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

### Anexo I FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DO PARTÍCIPE			
Nome da Empresa:	Tribunal de Justiça do Pará	Sig <b>l</b> a:	TJPA
Endereço:	Avenida Almirante Barroso nº 3089, CEP: 66.613-710	Bairro:	Souza
Cidade:	Belém	UF:	Pará
Telefone I:	3205-3000	Telefone II:	-
Qnt. de Funcionários:	-	Faixa Etária:	-

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO			
Nome Completo:			
E-mail I:	E-mail II:		
Telefone Fixo:	Celular:		
NOMENCLATURA UTILIZADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ			
☐ Funcionários	□ Sindicalizados		
⊠ Colaboradores	□ Servidores		
□ Empregados	☐ Terceirizados		
⊠ Servidores	□ Outros:		
☐ Usuários			
	•		
OLIAIS SÃO AS MÍDIAS LITH IZADAS DADA DIVILI GAÇÃO?			

QUAIS SÃO AS MÍDIAS UTILIZADAS PARA DIVULGAÇÃO?			
☑ E-mail Marketing	⊠ Mural e/ou Cartaz. Tamanho:⊠ A4 ⊠ A3		
□ Redes Sociais. Qual?	☐ Jornal		
☐ WhatsApp	□ Revista		
□ Stand	☐ Mala Direta		
☑ Intranet	□ Divulgação in Loco		
⊠ Site, https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/	□ Outros:		
Observação:			

QUAIS AS ÁREAS DE GRADUAÇÃO QUE MAIS INTERESSAM AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ?		
⊠ Administração	⊠ História	⊠ Pedagogia
⊠ Ciências Contábeis	⊠ Língua Portuguesa	⊠ Gestão de RH
⊠ Gestão Ambiental	⊠ Marketing	⊠ Redes de Computadores











#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos

⊠ Gestão Hospitalar	⊠ Logística	⊠ Segurança do Trabalho
⊠ Segurança Pública	⊠ Banco de Dados	⊠ Complementação Pedagógica

QUAIS AS ÁREAS DE <i>PÓS-GRADUAÇÃO</i> QUE MAIS INTERESSAM AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ?			
⊠ Administração pública	⊠ Engenharia e Arquitetura	⊠ Saúde	
⊠ Contabilidade e Finanças	⊠ Gestão	⊠ Enfermagem	
⊠ Direito	⊠ Licitação e Contratos	⊠ Segurança e Inteligência	
□ Educação e Magistério	⊠ Marketing	⊠ Psicologia	
⊠ Nutrição	⊠ Políticas Públicas	⊠ Meio Ambiente	
☐ Trânsito e Tráfego	⊠ Serviços Social	⊠ Gestão Bancária	
⊠ Logística	⊠ Farmácia	□ Teologia	

PA-PRO-2023/04016 RSL







# **JUDICIÁRIO**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### **CONTRATO**

Extrato do CONTRATO Nº 077/2023/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51 // Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, atualização e manutenção do sistema Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas - pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e detalhes deste Termo de Referência. Órigem: O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ R\$ 36.128,40 (Trinta e seis Mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses// Dotação Orçamentária: Programa de trabalho - 04.102.02.061.1417.8725; Natureza da Despesa 3.3.90.40; Fonte 1759.1800000// Data da assinatura: 26/09/2023 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 993573

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### EXTRATO - 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2006/TJPA.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

Contratada: MAURO NELSON CARDOSO SANTOS CPF nº XXX.615.162-68. Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rodovia Augusto Meira Filho Km 17, s/n, bairro Centro, Santa Bárbara, para instalação do Juizado Especial de Santa Bárbara Estado do Pará.

Origem: Processo n° 2006/518835.

Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato.

Início da Vigência: 03/10/2023. Término da Vigência:

02/10/2024.

Reajuste: 3,935830 %

Valor mensal reajustado: R\$ 3.470,13 (três mil, quatrocentos de setenta reajs e treze centavos).

Valor global reajustado: R\$ 41.641,52 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Programas de Trabalho 04.102.02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau; Elemento de despesa: 33.90.36; Fontes do recurso: 01 759 0000 18. Novo índice de reajuste: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Data da assinatura: 02/10/2023. Foro: Belém/PA.

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior -Secretário de Administração.

Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2023

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 02/10/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

# Protocolo: 993457

Protocolo: 993928

#### CONVÊNIO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 040/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ACARÁ, inscrita no CNPJ no. 05.196.548/0001-72// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo

de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos- Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993583
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 047/2023-TJPA//
Partes: FACULDADE UNYLEYA, inscrita no CNPJ nº. 24.531.339.0001-82//
Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação lato sensu, presenciais ou a distância, ofertados pela FACULDADE UNYLEYA e ministrados aos servidores e/ou colaboradores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, bem como seus respectivos dependentes.//Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 993576

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 041/2023-TJPA// Partes: FIC REDENÇÃO FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 11.306.033/0001-80// Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e o funcionamento do Posto Avançado de Solução de Conflitos nas dependências da FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS FIC REDENÇÃO - PASC FIC REDENÇÃO, nas dependências da IES, o referido PASC ficará vinculado ao 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -CEJUSC de Redenção, que realizará a homologação judicial dos acordos realizados através de conciliações e mediações extrajudiciais no referido PASC. //Vigência: O presente A vigência deste instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/10/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJ/PA. Protocolo: 993577

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 022/2023/TJPA - Pregão Eletrônico 023/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos de informática para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Serventias Extrajudiciais de Registro do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.587.635/0001-20, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. São Sebastião, 2203, Fátima, Cep: 68040-495, Telefone: (93) 99204-5394, e-mail: licitacao@ebsegdistribuidora. com.br; INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 56.215.999/0013-84, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Marginal Emicol, s/nº, Condomínio Westpark Industrial, Cep: 13312-902, Telefones: (11) 4024-8910 / 98281-2379, e-mail: licitacao@inforshop.com.br e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B - Sala 10, Darly Santos, Cep: 29103-300, Telefone: (61) 3327-6666, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br. // Vigência: início em 25 de setembro de 2023 e término em 25 de setembro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

#### Protocolo: 993481 Extrato do TERMO DE QUITAÇÃO REFERENTE TERMO DE COOPERA-ÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO № 004/2015-TJPA.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e empresa NORTE ENERGIA S.A, CNPJ/MF nº 12.300.288/0001-07.

Objeto: Quitação ao Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº 004/2015, com cumprimento de todas as obrigações, pagamento e quitação de valores, cujo objeto é a construção do novo Fórum da Comarca de Altamira, sendo 3.960,47 m2 de Construção e 1.225,06 m2, declarando o TJPA o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela NORTE ENERGIA S.A no referido instrumento.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2023

Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA e Paulo Roberto Ribeiro Pinto – Diretor Presidente da Norte Energia S.A e Luiz Fernando Rolla – Diretor Administrativo Financeiro Norte Energia S.A.

Protocolo: 993944